ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

-.DECRETO LEGISLATIVO 04/89.-

Fixa vencimento de servidores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas prerrogativas / legais. FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É fixado em NCz$388,17(trezentos e oitenta e oito cruza-/ dos novos e dezesete centavos) mensais, o vencimento do / Contador e Tesoureiro e do Secretário Executivo e Diretor de Expediente da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua/ publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 1989,/ revogando o de número 03/89, de 15 de maio de 1989.-

SALA DAS SESSÕES, AOS 19 DE JUNHO DE 1989.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
PRESIDENTE

Ver. NILSON IVO SCHIEFELBEIN
VICE-PRESIDENTE

Ver. NILO DICKOW
SECRETÁRIO